



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

OBJETO: Aquisição de peças para o conserto da máquina de placas JBF0D63, 10.292 horas, vinculada a Secretaria de Serviços Urbanos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento e segurança da máquina vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da aquisição de peças destinadas à revisão de 10.000 horas, incluindo o conserto do gira círculo e das três hastes da concha dianteira, assegurando a continuidade das atividades operacionais e dos serviços executados pelo setor.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão de 10.000 horas da máquina, bem como pela correção de desgaste e falhas identificadas no gira círculo e nas hastes da concha dianteira, decorrentes do uso contínuo do equipamento. A substituição das peças é indispensável para prevenir o agravamento dos danos, garantir a segurança operacional, preservar a integridade da máquina e manter a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, tendo sido selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço entre as propostas, aliado à compatibilidade com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 04 unid. – Bucha torre pino haste
- 02 unid. – Pino haste cilindro giro
- 02 unid. – Bucha aço suporte cilindro
- 04 unid. – Vedador graxa pino
- 04 unid. – Retentor graxa pino
- 02 unid. – Bucha haste cilindro giro
- 02 unid. – Bucha aço fixação camisa
- 04 unid. – Bucha camisa cilindro giro
- 02 unid. – Bucha aço torre pino inferior
- 01 unid. – Pino superior lança
- 02 unid. – Vedador graxa pino
- 02 unid. – Calço espaçador

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO



- 04 unid. – Bucha torre pino haste – R\$84,60 unitario
 - 02 unid. – Pino haste cilindro giro – R\$166,50 unitario
 - 02 unid. – Bucha aço suporte cilindro – R\$117,00 unitario
 - 04 unid. – Vedador graxa pino – R\$72,00 unitario
 - 04 unid. – Retentor graxa pino – R\$32,40 unitario
 - 02 unid. – Bucha haste cilindro giro – R\$124,20 unitario
 - 02 unid. – Bucha aço fixação camisa – R\$103,50 unitario
 - 04 unid. – Bucha camisa cilindro giro – R\$88,20 unitario
 - 02 unid. – Bucha aço torre pino inferior – R\$157,50 unitario
 - 01 unid. – Pino superior lança – R\$358,20 unitario
 - 02 unid. – Vedador graxa pino – R\$79,20 unitario
 - 02 unid. – Calço espaçador – R\$13,50 unitario
-
- **Valor total da aquisição: R\$2.989,80**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As peças serão entregues na oficina da empresa contratada, responsável pela manutenção e substituição, que conta com estrutura adequada e equipe técnica capacitada para garantir a qualidade e a eficiência do serviço.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – *Sec. Municipal de Serviços Urbanos*
- **2307** – *Manutenção dos serviços da SMSU*
- **3.3.3.90.30.39.00.00.00** – *Material para Manutenção de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 28 de janeiro de 2026.

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda